



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

LEI N.º 951, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixa o novo perímetro urbano da Sede do Município de São Sebastião do Oeste.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a omissão do Prefeito Municipal em cumprir o que lhe determina o § 7.º do art. 76 da Lei Orgânica do Município, deixando de praticar ato de sua competência, consistente na promulgação de sua competência; faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, aprovou, e, em seu nome se promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica fixado o novo perímetro urbano da sede do Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, conforme a representação cartográfica constante do Anexo I e o memorial descritivo constante do Anexo II, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos I e II deverão conter identificação, data, assinatura e registro de responsabilidade técnica do profissional habilitado, com indicação do sistema geodésico, da projeção cartográfica, da escala e da respectiva ART ou RRT.

Art. 2.º- O perímetro urbano possui área total de 7.993.993,47 m² (nove milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e três vírgula quarenta e sete metros quadrados) e extensão perimetral de 14.824,23 m (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro vírgula vinte e três metros), iniciando-se no vértice ZMPG-V-0345, localizado à margem da Rodovia AMG-900, e seguindo as coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações constantes do Anexo II.

Art. 3.º- Fica revogada a Lei n.º 652, de 22 de novembro de 2014.

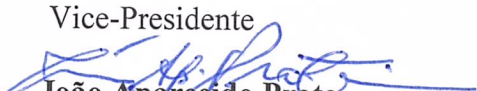
Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de setembro de 2026.


Dorinato Artur Soares
Presidente


Stella Maíra Dias Mendes
Primeira Secretária


Francisco de Souza Paulino
Vice-Presidente


João Aparecido Prata
Segundo Secretário



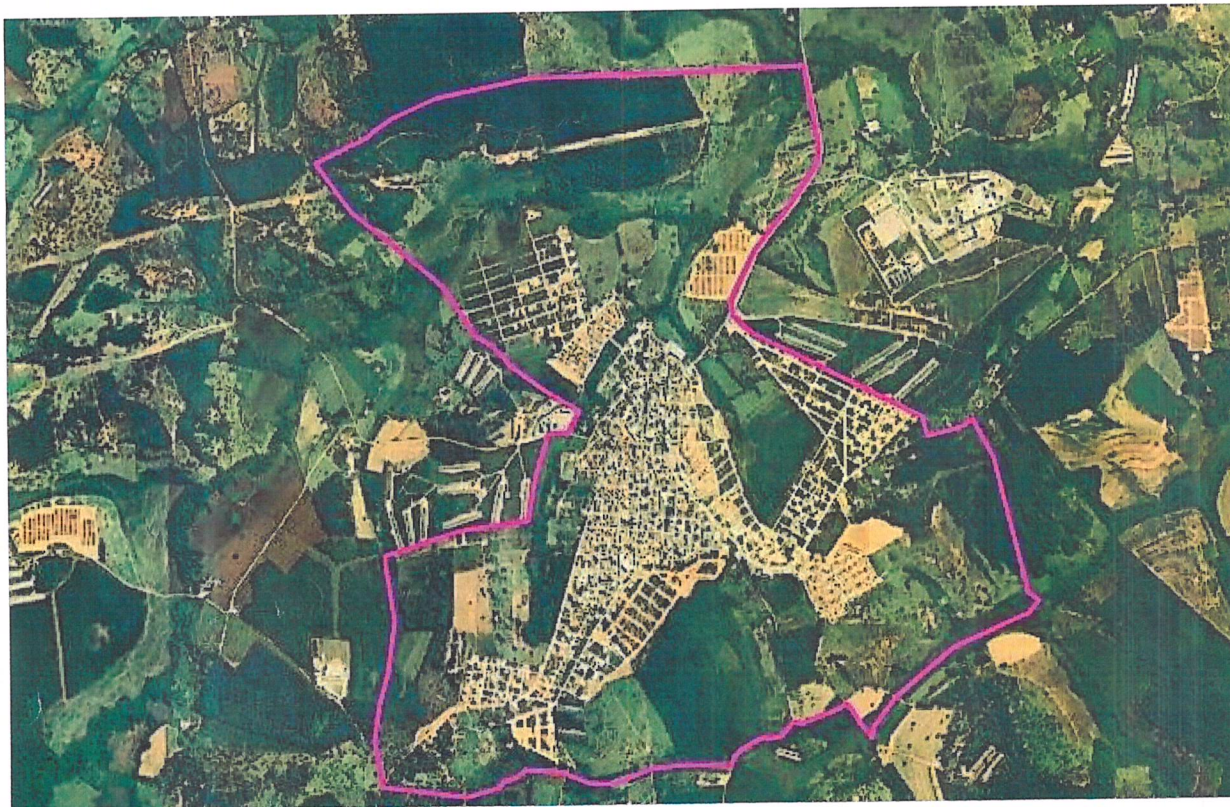
Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

LEI N.º 951, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO I

Representação Cartográfica (Mapa)



Dorinato Artur Soares
Presidente

Francisco de Souza Paulino
Vice-Presidente

Stella Maíra Dias Mendes
Primeira Secretária

João Aparecido Prata
Segundo Secretário



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

LEI N.º 951, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ANEXO II

Memorial Descritivo

DESCRIÇÃO

Perímetro Urbano

Área: 799,3933 ha

Área 7.993.993,47 m²

Perímetro: 14.824,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZMPG-V-0345, de coordenadas N 7.759.838,0900m e E 500.474,1100m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA AMG 900, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°28'30" e 141,04 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.759.699,8900m e E 500.502,2900m; 169°01'58" e 181,03 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.759.522,1700m e E 500.536,7300m; 167°42'42" e 46,52 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.759.476,7200m e E 500.546,6300m; 172°08'06" e 23,53 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.759.453,4100m e E 500.549,8500m; 175°40'52" e 30,28 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.759.423,2200m e E 500.552,1300m; 183°16'07" e 27,89 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.759.395,3800m e E 500.550,5400m; 186°45'40" e 30,07 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.759.365,5200m e E 500.547,0000m; 194°57'40" e 26,15 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.759.340,2600m e E 500.540,2500m; 211°32'42" e 12,00 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.759.330,0300m e E 500.533,9700m; 216°56'38" e 30,93 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.759.305,3100m e E 500.515,3800m; 213°18'31" e 63,33 m até o vértice EYZ-P-31761, de coordenadas N 7.759.252,3800m e E 500.480,6000m; 215°32'01" e 131,99 m até o vértice EYZ-V-25503, de coordenadas N 7.759.144,9700m e E 500.403,8900m; 219°06'24" e 197,44 m até o vértice EYZ-V-25498, de coordenadas N 7.758.991,7600m e E 500.279,3500m; 220°14'35" e 106,84 m até o vértice BSLI-P-2903, de coordenadas N 7.758.910,2100m e E 500.210,3300m; 211°42'43" e 35,59 m até o vértice BSLI-P-2904, de coordenadas N 7.758.879,9300m e E 500.191,6200m; 204°55'50" e 243,19 m até o vértice BSLI-P-2907, de coordenadas N 7.758.659,4000m e E 500.089,1100m; 172°41'36" e 72,34 m até o vértice MWJJ-P-0416, de coordenadas N 7.758.587,6500m e E 500.098,3100m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA DO CURRAL, MATRÍCULA 29961, ACVC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL EIRELE, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°10'30" e 134,83 m até o vértice EYZ-P-31755, de coordenadas N 7.758.498,8800m e E 500.199,8000m; 116°36'40" e 967,51 m até o vértice MWJJ-P-0329, de coordenadas N 7.758.065,5000m e E 501.064,8200m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO DOS TEIXEIRAS, GLEBA 02, MATRÍCULA 29.325, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°58'03" e 92,32 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.757.977,7100m e E 501.093,4000m; 161°08'17" e 7,64 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.757.970,4800m e E 501.095,8700m; 74°46'46" e 87,42 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.757.993,4300m e E 501.180,2200m; 77°22'24" e 53,34 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.758.005,0900m e E 501.232,2700m; 70°56'01" e 44,76 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.758.019,7100m e E 501.274,5700m; 59°16'26" e 60,34 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.758.050,5400m e E 501.326,4400m; 151°32'08" e 224,40 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.757.853,2700m e E

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

501.433,3900m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO DA PRAIA, TEIXEIRAS, GLEBA 05, MATRÍCULA 19.955, PROPRIEDADE DE OROMIRO DE MORAES TEIXEIRA, RG Nº MG-16.016.211/PCMG, CPF Nº 014.362.856-90, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°01'36" e 707,04 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.757.167,1500m e E 501.604,1200m; 122°28'21" e 67,74 m até o vértice ZMPG-P-1058, de coordenadas N 7.757.130,7800m e E 501.661,2700m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA DA PRATA, MATRÍCULA 38372, JOSÉ MAGELA DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°02'20" e 83,55 m até o vértice ZMPG-V-0524, de coordenadas N 7.757.071,7400m e E 501.602,1500m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO, MATRÍCULA 23025, FRANCIANE TEIXEIRA FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°51'44" e 422,30 m até o vértice V31, de coordenadas N 7.756.905,8000m e E 501.213,8200m; 229°54'38" e 385,76 m até o vértice ZMPG-P-1316, de coordenadas N 7.756.657,3800m e E 500.918,7000m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO RENASCER, MATRÍCULA 39308, FRANCIS TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°52'17" e 182,39 m até o vértice ZMPG-V-0582, de coordenadas N 7.756.513,4000m e E 500.806,7300m; 186°08'20" e 57,51 m até o vértice ZMPG-V-0581, de coordenadas N 7.756.456,2200m e E 500.800,5800m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÓRREGOS PARTE 01, MATRÍCULA 39291, LUCIANO DE MORAES TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°41'37" e 98,82 m até o vértice ZMPG-P-1720, de coordenadas N 7.756.528,1300m e E 500.732,8000m; 325°58'28" e 54,94 m até o vértice ZMPG-P-1719, de coordenadas N 7.756.573,6600m e E 500.702,0600m; 325°50'19" e 30,01 m até o vértice ZMPG-P-1718, de coordenadas N 7.756.598,4900m e E 500.685,2100m; 319°16'26" e 33,87 m até o vértice ZMPG-P-1717, de coordenadas N 7.756.624,1600m e E 500.663,1100m; 304°59'31" e 3,54 m até o vértice ZMPG-P-1716, de coordenadas N 7.756.626,1900m e E 500.660,2100m; 234°52'44" e 22,54 m até o vértice ZMPG-P-1782, de coordenadas N 7.756.613,2200m e E 500.641,7700m; 237°13'53" e 22,60 m até o vértice ZMPG-P-1781, de coordenadas N 7.756.600,9900m e E 500.622,7700m; 241°26'00" e 13,57 m até o vértice ZMPG-P-1780, de coordenadas N 7.756.594,5000m e E 500.610,8500m; 248°52'26" e 187,78 m até o vértice ZMPG-P-1773, de coordenadas N 7.756.526,8200m e E 500.435,6900m; 281°54'09" e 42,47 m até o vértice ZMPG-P-1770, de coordenadas N 7.756.535,5800m e E 500.394,1300m; 225°24'08" e 93,69 m até o vértice ZMPG-P-1767, de coordenadas N 7.756.469,8000m e E 500.327,4200m; 259°46'47" e 70,84 m até o vértice ZMPG-P-1765, de coordenadas N 7.756.457,2300m e E 500.257,7000m; 295°51'24" e 13,02 m até o vértice ZMPG-P-1785, de coordenadas N 7.756.462,9100m e E 500.245,9800m; 264°30'24" e 11,80 m até o vértice ZMPG-P-1786, de coordenadas N 7.756.461,7800m e E 500.234,2300m; 249°31'30" e 33,93 m até o vértice ZMPG-P-1787, de coordenadas N 7.756.449,9100m e E 500.202,4400m; 246°08'25" e 23,78 m até o vértice ZMPG-P-1788, de coordenadas N 7.756.440,2900m e E 500.180,6900m; 243°13'49" e 25,04 m até o vértice ZMPG-P-1789, de coordenadas N 7.756.429,0100m e E 500.158,3300m; 236°44'17" e 19,67 m até o vértice ZMPG-P-1790, de coordenadas N 7.756.418,2200m e E 500.141,8800m; 234°41'02" e 20,43 m até o vértice ZMPG-P-1791, de coordenadas N 7.756.406,4100m e E 500.125,2100m; 227°01'27" e 36,83 m até o vértice ZMPG-P-1792, de coordenadas N 7.756.381,3000m e E 500.098,2600m; 217°07'23" e 14,03 m até o vértice ZMPG-P-1793, de coordenadas N 7.756.370,1100m e E 500.089,7900m; 205°04'33" e 21,68 m até o vértice ZMPG-P-1794, de coordenadas N 7.756.350,4700m e E 500.080,6000m; 196°16'26" e 26,59 m até o vértice ZMPG-P-1796, de coordenadas N 7.756.324,9500m e E 500.073,1500m; divisa

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÔRREGOS PARTE 02-B, MATRÍCULA 39293, LUCIANO DE MORAES TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°06'58" e 235,14 m até o vértice ZMPG-V-0748, de coordenadas N 7.756.329,5300m e E 499.838,0500m; 265°02'20" e 172,41 m até o vértice ZMPG-P-1814, de coordenadas N 7.756.314,6200m e E 499.666,2900m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÔRREGOS, MATRÍCULA 32913, DÉLCIO RIBEIRO DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°31'57" e 201,03 m até o vértice V60, de coordenadas N 7.756.241,0500m e E 499.479,2100m; 270°49'31" e 124,98 m até o vértice V61, de coordenadas N 7.756.242,8500m e E 499.354,2400m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÔRREGOS E SÃO SEBASTIÃO, MATRÍCULA 37.448, OTAVIANO TEIXEIRA DE MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°07'33" e 177,82 m até o vértice V62, de coordenadas N 7.756.301,1100m e E 499.186,2400m; 271°52'18" e 30,01 m até o vértice V63, de coordenadas N 7.756.302,0900m e E 499.156,2500m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CÔRREGOS, MATRÍCULA 8.899, FRANCISCO SIQUEIRA TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°07'42" e 139,81 m até o vértice V64, de coordenadas N 7.756.309,7200m e E 499.016,6500m; 235°02'18" e 58,98 m até o vértice V65, de coordenadas N 7.756.275,9200m e E 498.968,3100m; 256°34'09" e 61,52 m até o vértice V66, de coordenadas N 7.756.261,6300m e E 498.908,4700m; 218°19'24" e 50,78 m até o vértice V67, de coordenadas N 7.756.221,7900m e E 498.876,9800m; 244°05'20" e 25,47 m até o vértice V68, de coordenadas N 7.756.210,6600m e E 498.854,0700m; 255°42'15" e 139,68 m até o vértice V69, de coordenadas N 7.756.176,1700m e E 498.718,7200m; 277°22'35" e 433,22 m até o vértice V70, de coordenadas N 7.756.231,7900m e E 498.289,0900m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA DA ALDEIA, MATRÍCULA 10.948, OSVANDO MORAIS SILVA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°27'32" e 238,11 m até o vértice V71, de coordenadas N 7.756.465,0900m e E 498.241,4500m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA DOS FURTADOS, LUGARES ALDEIA, SOBRADO E CAMPO FORMOSO, GLEBA 03, MATRÍCULA 36.911, PROPRIEDADE DE JMC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 14.773.049/001-91,, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°00'54" e 194,14 m até o vértice GFX-M-0391, de coordenadas N 7.756.656,8300m e E 498.271,8700m; 17°31'49" e 153,41 m até o vértice GFX-P-0618, de coordenadas N 7.756.803,1200m e E 498.318,0800m; 3°49'59" e 72,40 m até o vértice GFX-M-0392, de coordenadas N 7.756.875,3600m e E 498.322,9200m; 7°56'39" e 188,77 m até o vértice GFX-P-0617, de coordenadas N 7.757.062,3200m e E 498.349,0100m; 351°52'36" e 285,77 m até o vértice GFX-P-0616, de coordenadas N 7.757.345,2200m e E 498.308,6300m; 0°16'14" e 48,69 m até o vértice GFX-M-0393, de coordenadas N 7.757.393,9100m e E 498.308,8600m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA B, FAZENDA DO CURRAL-GRANJA BELA VISTA, MATRÍCULA 28.040, PROPRIEDADE DE JMC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 14.773.049/001-91, REPRESENTANTE JOSÉ MAGELA DA COSTA, CPF 089.392.766-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°18'56" e 414,78 m até o vértice V78, de coordenadas N 7.757.519,9100m e E 498.704,0400m; 82°35'30" e 339,70 m até o vértice V79, de coordenadas N 7.757.563,7100m e E 499.040,9000m; 9°42'22" e 206,65 m até o vértice V80, de coordenadas N 7.757.767,4000m e E 499.075,7400m; 17°36'34" e 241,46 m até o vértice V81, de coordenadas N 7.757.997,5500m e E 499.148,7900m; 83°45'34" e 68,54 m até o vértice V82, de coordenadas N 7.758.005,0000m e E 499.216,9200m; 104°08'08" e

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

29,40 m até o vértice V83, de coordenadas N 7.757.997,8200m e E 499.245,4300m; 27°40'00" e 131,42 m até o vértice V84, de coordenadas N 7.758.114,2100m e E 499.306,4500m; 300°41'34" e 202,04 m até o vértice V85, de coordenadas N 7.758.217,3400m e E 499.132,7100m; 305°59'05" e 218,27 m até o vértice V86, de coordenadas N 7.758.345,5900m e E 498.956,0900m; 320°08'30" e 130,43 m até o vértice V87, de coordenadas N 7.758.445,7100m e E 498.872,5000m; 301°51'50" e 103,39 m até o vértice V88, de coordenadas N 7.758.500,2900m e E 498.784,6900m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA FURTADOS, MATRÍCULA 2.997, PROPRIEDADE DE EDELPE COLARES BORGES DA NATIVIDADE NOGUEIRA, CPF Nº 486.691.566-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°17'59" e 305,20 m até o vértice V89, de coordenadas N 7.758.748,1400m e E 498.606,5900m; 313°53'50" e 91,48 m até o vértice V90, de coordenadas N 7.758.811,5700m e E 498.540,6700m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA FURTADOS, MATRÍCULA 17718, LEVI JOÃO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°16'17" e 506,78 m até o vértice V91, de coordenadas N 7.759.132,3600m e E 498.148,3400m; 323°35'52" e 304,37 m até o vértice V92, de coordenadas N 7.759.377,3400m e E 497.967,7100m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CASTROS, MATRÍCULA 23793, GILMAR DONISETE FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°49'18" e 285,73 m até o vértice ZMPG-P-2264, de coordenadas N 7.759.507,8500m e E 498.221,8900m; 48°02'43" e 36,74 m até o vértice ZMPG-P-2265, de coordenadas N 7.759.532,4100m e E 498.249,2100m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CASTROS, TRANSCRIÇÃO 34903, HERMÍNIO AFONSO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°12'49" e 34,93 m até o vértice ZMPG-P-2266, de coordenadas N 7.759.552,3400m e E 498.277,9000m; 60°24'29" e 43,19 m até o vértice ZMPG-P-0223, de coordenadas N 7.759.573,6700m e E 498.315,4600m; divisa por Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA PONTE NOVA, MATRÍCULA 38651, DOROTÉIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA FURTADO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°05'04" e 49,32 m até o vértice ZMPG-P-0222, de coordenadas N 7.759.601,1900m e E 498.356,3900m; 67°12'36" e 247,99 m até o vértice V98, de coordenadas N 7.759.697,2500m e E 498.585,0200m; 78°21'33" e 488,86 m até o vértice V99, de coordenadas N 7.759.795,8900m e E 499.063,8200m; 88°14'22" e 1.373,19 m até o vértice ZMPG-V-0344, de coordenadas N 7.759.838,0800m e E 500.436,3600m; 89°59'05" e 37,75 m até o vértice ZMPG-V-0345, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.


Dorinato Artur Soares
Presidente


Francisco de Souza Paulino
Vice-Presidente


Stella Máira Dias Mendes
Primeira Secretária


João Aparecido Prata
Segundo Secretário